

REC

Regulamento Específico
da Competição



Brasileiro Série D

2025

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	6
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	7
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	8
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	12
Capítulo 6 – Das disposições finais	13
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	15
Anexo B – Composição dos Grupos	17

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE D DE 2025**, doravante denominado apenas **BRASILEIRO SÉRIE D** é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** - que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao **BRASILEIRO SÉRIE D**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – O **BRASILEIRO SÉRIE D** será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 64 (sessenta e quatro) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 3º e com a seguinte distribuição de vagas:

Descenso de 4 (quatro) Clubes do Campeonato Brasileiro Série C 2024.

Federação ranqueada como 1 (um) no RNF de 2025: 4 (quatro) vagas;

Federações ranqueadas de 2 (dois) a 9 (nove) no RNF de 2025: 3 (três) vagas;

Federações ranqueadas de 10 (dez) a 23 (vinte e três) no RNF de 2025: 2 (duas) vagas;

Federações ranqueadas de 24 (vinte e quatro) a 27 (vinte e sete) no RNF de 2025: 1 (uma) vaga;

Art. 3º – Os critérios técnicos de participação dos Clubes no **BRASILEIRO SÉRIE D** são os seguintes:

Critério 1: Ter sofrido descenso a partir do Campeonato Brasileiro Série C 2024;

Critério 2: Ter obtido a primeira ou segunda classificação no Campeonato Estadual de 2024, uma vez excluídos os clubes já pertencentes ao Campeonato Brasileiro de Futebol das Séries A, B e C de 2025;

Critério 3: Ter obtido a terceira classificação no Campeonato Estadual de 2024, uma vez excluídos os Clubes já pertencentes ao Campeonato Brasileiro de Futebol das Séries A, B e C de 2025; esse critério é restrito às Federações posicionadas de 1 (um) a 9 (nove) no RNF 2025.

Critério 4: Ter obtido a quarta classificação no Campeonato Estadual de 2024, uma vez excluídos os Clubes já pertencentes ao Campeonato Brasileiro de Futebol das Séries A, B e C de 2025; esse critério é restrito à Federação posicionada como 1 (um) no RNF 2025.

§ 1º – As Federações poderão conceder uma de suas vagas para o Clube vencedor de um Torneio Seletivo, que venha a ser disputado com essa finalidade e cuja realização tenha sido aprovada pela DCO.

§ 2º – Na hipótese da concessão de vaga via Torneio Seletivo, esse torneio necessariamente deverá observar os requisitos dispostos no RGC.

Capítulo 1 – Da denominação e participação

§ 3º – Os Clubes classificados pelos seus estaduais ou Torneios Seletivos em uma determinada temporada disputarão o Campeonato Brasileiro Série D da temporada seguinte.

§ 4º Se tratando de competição nacional organizada pela CBF, é vedado que a Federação Estadual provisione, direcione, reserve ou disponha de vaga no **BRASILEIRO SÉRIE D** em desconformidade com os critérios técnicos de participação estipulados pela CBF em seus Regulamentos, Diretrizes e demais normativas.

§ 5º Em caso de desconformidade ou descumprimento dos critérios técnicos de atribuição de vaga para participação e de requisitos dos Torneios Seletivos previstos no presente regulamento, caberá sempre à CBF a definição da atribuição da vaga, observando-se critérios técnicos, isonômicos, equânimes e que privilegiem o desenvolvimento do futebol, podendo ser observado, ainda, o RNC atualizado ao tempo, podendo, inclusive, ser atribuída a Clube de diferente Federação.

Art. 4º – Eventuais desistências poderão ser comunicadas dentro do prazo previsto pelo RGC e as substituições, quando cabíveis, irão seguir a sistemática abaixo:

§ 1º – Se o Clube desistente for ocupante de vaga destinada às Federações Estaduais:

- a) Uma vez excluídos os Clubes já pertencentes ao Campeonato Brasileiro de Futebol das Séries A, B e C de 2025, a vaga pertencerá ao Clube melhor posicionado após o Clube desistente na tabela de classificação geral final da competição que originou a vaga e assim sucessivamente, até esgotar-se o total de Clubes disputantes do certame;
- b) Na hipótese do Clube desistente ter acessado a Série D através de Torneio Seletivo do seu Estado e o preenchimento de vaga não ocorrer entre os participantes do referido torneio, desde que haja previsão no seu respectivo regulamento, a vaga será transferida diretamente para o Campeonato Estadual, obedecida a sua ordem de classificação final;
- c) Não havendo Clube interessado no âmbito da Federação originalmente detentora da vaga, observadas as condições estabelecidas nos itens (a) e (b) anteriores, a vaga deverá ser preenchida pela Federação que estiver melhor posicionada no RNF 2025, dentre os Estados que compõem o grupo ao qual pertencer o Clube desistente;
- d) Ainda não havendo Clube interessado, após observado o critério do item (c), a vaga irá para a próxima Federação ranqueada no grupo, e assim sucessivamente, até esgotar-se o número de Federações interessadas, sempre observando o critério de classificação no Campeonato Estadual correspondente;
- e) Permanecendo o não preenchimento da vaga, o grupo em questão ficará com um número inferior de clubes.

§ 2º – Se o Clube desistente for um dos 4 (quatro) Clubes que sofreram descenso do Campeonato Brasileiro Série C 2024, a vaga será transferida diretamente para o Campeonato Estadual do Clube desistente, seguindo a sua ordem de classificação final, observando-se o disposto nos itens (c), (d) e (e).

Capítulo 1 – Da denominação e participação

§ 3º – O prazo de confirmação dos Clubes substitutos, nos casos de desistências, é de 2 (dois) dias corridos contados da oficialização da desistência, conforme publicação pela DCO.

Art. 5º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube no **BRASILEIRO SÉRIE D** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 6º – Ao Clube vencedor do **BRASILEIRO SÉRIE D** será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro de Futebol Série D de 2025 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Brasileiro de Futebol Série D de 2025, com a inserção do Title Sponsor, se houver.

§ 1º – O troféu representativo do **BRASILEIRO SÉRIE D** denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro de Futebol Série D de 2025, contará com a inserção do *Title Sponsor*, se houver, e a propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **BRASILEIRO SÉRIE D**.

§ 4º – O Clube que conquistar o título de campeão terá o direito de inserir em seu uniforme, durante a temporada de 2025, o patch oficial de Campeão do Campeonato Brasileiro da Série D de 2025, com a inclusão do Title Sponsor, se houver, mediante prévia autorização e aprovação do layout pela CBF. O patch deve ser adquirido única e exclusivamente através da empresa autorizada pela CBF.

§ 5º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Art. 7º – Os 4 (quatro) Clubes classificados para a 5ª Fase (Semifinal) ascenderão ao Campeonato Brasileiro Série C 2026.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 8º – Os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionados no **BRASILEIRO SÉRIE D** através do SNR. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

§ 1º – Os Clubes poderão inscrever um número máximo de 50 (cinquenta) atletas no **BRASILEIRO SÉRIE D** até o dia 08/08/2025.

§ 2º – Os clubes devem inscrever, até o último dia que antecede a sua primeira partida do **BRASILEIRO SÉRIE D**, um número mínimo de 25 (vinte e cinco) atletas.

Art. 9º – A contratação de novo atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube no **BRASILEIRO SÉRIE D** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 8º.

Art. 10 – Um atleta poderá ser inscrito por outro Clube do **BRASILEIRO SÉRIE D**, após o início da competição, se tiver atuado pelo Clube de origem antes do início da 2ª Fase da competição.

§ 1º - Entende-se por atuar o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

§ 2º – O atleta que tenha atuado por um Clube no **BRASILEIRO SÉRIE D** somente poderá atuar por mais um Clube no **BRASILEIRO SÉRIE D**.

§ 3º – Uma vez iniciado o **BRASILEIRO SÉRIE D**, cada Clube poderá inscrever até 3 (três) atletas que tenham anteriormente atuado por outros Clubes antes do início da 2ª fase da Competição.

Art. 11 – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

Art. 12 – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus treinadores e assistentes técnicos nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 13 – O **BRASILEIRO SÉRIE D** será disputado em 6 (seis) fases:

- 1ª Fase: 64 (sessenta e quatro) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 8 (oito) Clubes cada;
- 2ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase: 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase: 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 5ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 6ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Nas 6 (seis) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

Art. 14 – A composição dos grupos para todas as fases do **BRASILEIRO SÉRIE D** está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 15 – Na 1ª Fase, os Clubes jogarão em turno e retorno dentro de cada grupo. Os 4 (quatro) Clubes melhores colocados de cada grupo se classificam para a 2ª Fase.

Art. 16 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao final da 1ª Fase do **BRASILEIRO SÉRIE D**, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Confronto direto;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º. Sorteio.

§ 1º – Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 (cento e oitenta) minutos”.

§ 2º – No caso de empate entre mais de 2 (dois) Clubes, não será considerado o quarto critério.

§ 3º – Na hipótese de algum dos grupos da 1ª Fase contar com um número inferior a 8 (oito) Clubes, os critérios de desempate serão os mesmos do caput, porém considerando a média de pontos, vitórias e de gols, e não os números absolutos.

Art. 17 – Os chaveamentos da 2ª e 3ª Fases estão definidos no Anexo B.

Art. 18 – O chaveamento da 4ª Fase se dará a partir do bloco criado com os 8 (oito) Clubes classificados para a fase, distribuídos da seguinte forma:

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

4ª Fase			
Grupo D-1	Grupo D-2	Grupo D-3	Grupo D-4
1º do Bloco	4º do Bloco	2º do Bloco	3º do Bloco
X	X	X	X
8º do Bloco	5º do Bloco	7º do Bloco	6º do Bloco

§ 1º – O mando de campo da partida de volta será do Clube melhor posicionado no Bloco.

§ 2º – O ordenamento do Bloco se dará de acordo com os seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Art. 19 – Os chaveamentos da 5ª e 6ª Fases estão definidos no Anexo B.

Art. 20 – O Clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo na 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases estará classificado para as fases seguintes. Na 6ª Fase (Final), o Clube será proclamado campeão. Os critérios de desempate para indicar o Clube vencedor de cada confronto, exceto na 1ª Fase, são os seguintes:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis – que, se aplicável, deverá iniciar em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta.

Art. 21 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

§ 1º – O mando de campo da partida de volta da 2ª Fase será dos Clubes que terminarem a 1ª Fase classificados como 1º ou 2º colocados dos seus respectivos grupos, sendo visitantes na partida de volta os Clubes que terminarem a 1ª Fase como 3º ou 4º colocados nos seus respectivos grupos.

§ 2º – O mando de campo da partida de volta da 3ª, 5ª e 6ª Fases será definido com base nos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);

6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);

7º. Sorteio.

§ 3º – A definição do estádio nas partidas (ida e volta) da 6ª Fase do **BRASILEIRO SÉRIE D**, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 21, pertencerá à CBF, mediante informação a ser veiculada pela DCO às Federações e aos Clubes, em atenção ao melhor interesse da Competição. e levando em consideração as aspectos de segurança

Art. 22 – Para definição da classificação final do **BRASILEIRO SÉRIE D**, os critérios aplicados serão os seguintes:

§ 1º – O Clube vencedor do confronto da 6ª Fase será proclamado Campeão do **BRASILEIRO SÉRIE D**, e o adversário o Vice-Campeão.

§ 2º – O 3º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE D** será o Clube, dentre os 2 (dois) segundos colocados dos grupos E1 e E2, que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases, sendo que o outro segundo colocado dos grupos E1 e E2 será o 4º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE D**.

§ 3º – O 5º ao 8º colocados do **BRASILEIRO SÉRIE D** serão definidos, dentre os Clubes que disputarem a 4ª Fase, da seguinte maneira:

a) O 5º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE D** será o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases dentre os Clubes que não ascenderem ao Campeonato Brasileiro Série C 2026; O 6º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE D** será o Clube que tiver obtido a segunda melhor campanha na somatória da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases dentre os Clubes que não ascenderem ao Campeonato Brasileiro Série C 2026 e assim sucessivamente.

§ 4º - O 9º ao 16º colocados do **BRASILEIRO SÉRIE D** serão definidos, dentre os Clubes que disputarem a 3ª Fase, da seguinte maneira:

a) O 9º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE D** será o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória da 1ª, 2ª e 3ª fases dentre os Clubes que não classificaram para a 4ª fase do **BRASILEIRO SÉRIE D**; O 10º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE D** será o Clube que tiver obtido a segunda melhor campanha na somatória da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases dentre os Clubes que não classificaram para a 4ª fase do **BRASILEIRO SÉRIE D** e assim sucessivamente.

§ 5º - O 17º ao 32º colocados do **BRASILEIRO SÉRIE D** serão definidos, dentre os Clubes que disputarem a 2ª Fase, da seguinte maneira

a) O 17º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE D** será o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória da 1ª e 2ª fases dentre os Clubes que não classificaram para a 3ª fase do **BRASILEIRO SÉRIE D**; O 18º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE D** será o Clube que tiver obtido a segunda melhor campanha na somatória da 1ª e 2ª fases dentre os Clubes que não classificaram para a 3ª fase do **BRASILEIRO SÉRIE D** e assim sucessivamente

§ 6º - O 33º ao 64º colocados do **BRASILEIRO SÉRIE D** serão definidos, dentre os Clubes que disputarem a 1ª Fase, da seguinte maneira

a) O 33º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE D** será o Clube que tiver obtido a melhor campanha na 1ª fase dentre os Clubes que não classificaram para a 2ª fase do **BRASILEIRO SÉRIE D**; O 34º colocado do **BRASILEIRO SÉRIE D** será o Clube que tiver obtido a segunda melhor campanha na 1ª fase dentre os Clubes que não classificaram para a 2ª fase do **BRASILEIRO SÉRIE D** e assim sucessivamente.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

§ 7º – Para definição da “melhor campanha” nos termos deste artigo, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 23 – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 24 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **BRASILEIRO SÉRIE D** no seu Estado.

Art. 25 – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 26 – Os custos e despesas relativos à logística do **BRASILEIRO SÉRIE D**, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação dos atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes visitantes, limitados a um total de 30 (trinta) pessoas por partida, serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável. Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão cobertos pela CBF.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 27 – As partidas do **BRASILEIRO SÉRIE D** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

- 1ª, 2ª e 3ª Fase: os estádios deverão ter capacidade mínima de 1 (um) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.
- 4ª, 5ª e 6ª Fase: os estádios deverão ter capacidade mínima de 4 (quatro) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – São recomendados os seguintes níveis de iluminação: (i) 650 lux de média com uniformidade 0,6 nas 1ª, 2ª e 3ª Fases; e (ii) 1300 lux de média com uniformidade 0,6 a partir da 4ª Fase.

§ 2º – No caso de o estádio utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 3º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 4º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos na legislação vigente.

Art. 28 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo como RGC.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, ou determinar a realização de partida com portões fechados., de modo a manter o equilíbrio técnico-esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

Art. 29 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

Art. 30 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 31 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 32 – Na qualidade de organizadora do **BRASILEIRO SÉRIE D** pertencerão à CBF todos os direitos comerciais inerentes ao **BRASILEIRO SÉRIE D**, incluindo a adoção de denominação adicional para o **BRASILEIRO SÉRIE D**, que serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (betting) das partidas integrantes do **BRASILEIRO SÉRIE D**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção do **BRASILEIRO SÉRIE D**

Art. 33 - Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

Art. 34 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes do **BRASILEIRO SÉRIE D** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 35 – A bola a ser utilizada no **BRASILEIRO SÉRIE D 2025** será aquela designada pela CBF.

Art. 36 – Ao final da 1ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo nem o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 37 – Todos os jogos da última rodada da 1ª Fase, dentro de cada grupo, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para a fase seguinte.

Art. 38 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Art. 39 – Os Clubes participantes do **BRASILEIRO SÉRIE D** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo clube conter a estrutura necessária para a utilização plena da tecnologia.

Parágrafo único - Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **BRASILEIRO SÉRIE D**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 40 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 41 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.
Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Clube	UF	Origem
Sampaio Corrêa Futebol Clube	MA	Série C
Associação Atlética Aparecidense	GO	Série C
Ferrovário Atlético Clube	CE	Série C
Esporte Clube São José	RS	Série C
Associação Atlética Internacional	SP	Estadual
Associação Portuguesa De Desportos	SP	Estadual
Esporte Clube Água Santa	SP	Estadual
Atlético Monte Azul	SP	Estadual
Nova Iguaçu Futebol Clube	RJ	Estadual
Boavista Sport Club S.A.F	RJ	Estadual
Maricá Futebol Clube	RJ	Estadual
Guarany Futebol Clube	RS	Estadual
Grêmio Esportivo Brasil	RS	Estadual
Esporte Clube São Luiz	RS	Estadual
Pouso Alegre Futebol Clube	MG	Estadual
Itabirito Sociedade Anônima do Futebol	MG	Estadual
Uberlândia Esporte Clube	MG	Estadual
Futebol Clube Cascavel	PR	Estadual
Azuriz Futebol Clube	PR	Estadual
Leão do Vale - Cianorte Futebol Clube Saf	PR	Estadual
Maracanã Esporte Clube	CE	Estadual
Associação Desportiva Iguatu	CE	Estadual
Horizonte Futebol Clube	CE	Estadual
Goiânia Esporte Clube	GO	Estadual
Goiatuba Esporte Clube	GO	Estadual
Goianésia Esporte Clube	GO	Estadual
Barra Futebol Clube	SC	Estadual
Clube Náutico Marcílio Dias	SC	Estadual
Joinville Esporte Clube	SC	Estadual
Ilhéus Soccer Futebol Entreterimento S/A - Barcelona	BA	Estadual
Associação Desportiva. Jequié	BA	Estadual
Sociedade Desportiva Juazeirense	BA	Estadual
Santa Cruz Futebol Clube	PE	Estadual
Central Sport Club	PE	Estadual
Agremiação Sportiva Arapiraquense	AL	Estadual
Sport Club Penedense	AL	Estadual
Luverdense Esporte Clube	MT	Estadual
Mixto Esporte Clube	MT	Estadual
Tuna Luso Brasileira	PA	Estadual
Águia de Marabá Futebol Clube	PA	Estadual

Anexo A – Relação dos clubes participantes

América Futebol Clube S.A.F	RN	Estadual
Santa Cruz Futebol Clube	RN	Estadual
Maranhão Atlético Clube	MA	Estadual
Sociedade Imperatriz de Desportos	MA	Estadual
Manaus Futebol Clube	AM	Estadual
Manauara Esporte Clube	AM	Estadual
Sousa Esporte Clube	PB	Estadual
Treze Futebol Clube	PB	Estadual
Club Sportivo Sergipe	SE	Estadual
Lagarto Futebol Clube	SE	Estadual
Associação Atlética de Altos	PI	Estadual
Parnahyba Sport Club	PI	Estadual
Ceilândia Esporte Clube	DF	Estadual
Capital Sociedade Anônima do Futebol	DF	Estadual
Rio Branco Atlético Clube Saf	ES	Estadual
Porto Vitória Futebol Clube Ltda	ES	Estadual
Independência Futebol Clube	AC	Estadual
Sport Clube Humaitá	AC	Estadual
União Atlético Araguaense	TO	Estadual
Tocantinópolis Esporte Clube	TO	Estadual
Grêmio Atlético Sampaio	RR	Estadual
Gazin Porto Velho Esporte Clube	RO	Estadual
Operário Futebol Clube	MS	Estadual
Trem Desportivo Clube	AP	Estadual

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase			
Grupo A-1	Grupo A-2	Grupo A-3	Grupo A-4
Independência AC	Maracanã CE	Ferrovário CE	ASA AL
Humaitá AC	Iguatu CE	Horizonte CE	Penedense AL
Manaus AM	Sampaio Corrêa MA	Sousa PB	Sergipe SE
Manauara AM	Maranhão MA	Treze PB	Lagarto SE
Tuna Luso PA	Altos PI	Santa Cruz PE	Barcelona BA
Águia de Marabá PA	Parnahyba PI	Central PE	Jequié BA
Grêmio Sampaio RR	Tocantinópolis TO	América RN	Juazeirense BA
Trem AP	Imperatriz MA	Santa Cruz RN	União TO
1ª Fase			
Grupo A-5	Grupo A-6	Grupo A-7	Grupo A-8
Ceilândia DF	Rio Branco VIT ES	Goiatuba GO	Azuriz PR
Capital DF	Porto Vitória ES	Itabirito MG	Joinville SC
Aparecidense GO	Nova Iguaçu RJ	Inter de Limeira SP	Barra SC
Goiânia GO	Boavista RJ	Monte Azul SP	Marcílio Dias SC
Mixto MT	Pouso Alegre MG	Operário MS	São José RS
Luverdense MT	Maricá RJ	Uberlândia MG	São Luiz RS
Porto Velho RO	Portuguesa SP	Cascavel PR	Guarany de Bagé RS
Goianésia GO	Água Santa SP	Cianorte PR	Brasil de Pelotas RS

2ª Fase			
Grupo B-1	Grupo B-2	Grupo B-3	Grupo B-4
1º colocado no Grupo A-1 X	2º colocado no Grupo A-2 X	1º colocado no Grupo A-2 X	2º colocado no Grupo A-1 X
4º colocado no Grupo A-2	3º colocado no Grupo A-1	4º colocado no Grupo A-1	3º colocado no Grupo A-2
2ª Fase			
Grupo B-5	Grupo B-6	Grupo B-7	Grupo B-8
1º colocado no Grupo A-3 X	2º colocado no Grupo A-4 X	1º colocado no Grupo A-4 X	2º colocado no Grupo A-3 X
4º colocado no Grupo A-4	3º colocado no Grupo A-3	4º colocado no Grupo A-3	3º colocado no Grupo A-4
2ª Fase			
Grupo B-9	Grupo B-10	Grupo B-11	Grupo B-12
1º colocado no Grupo A-5 X	2º colocado no Grupo A-6 X	1º colocado no Grupo A-6 X	2º colocado no Grupo A-5 X
4º colocado no Grupo A-6	3º colocado no Grupo A-5	4º colocado no Grupo A-5	3º colocado no Grupo A-6
2ª Fase			
Grupo B-13	Grupo B-14	Grupo B-15	Grupo B-16
1º colocado no Grupo A-7 X	2º colocado no Grupo A-8 X	1º colocado no Grupo A-8 X	2º colocado no Grupo A-7 X
4º colocado no Grupo A-8	3º colocado no Grupo A-7	4º colocado no Grupo A-7	3º colocado no Grupo A-8

Anexo B – Composição dos Grupos

3ª Fase			
Grupo C-1	Grupo C-2	Grupo C-3	Grupo C-4
Vencedor do B-1 X	Vencedor do B-2 X	Vencedor do B-3 X	Vencedor do B-4 X
Vencedor do B-6	Vencedor do B-5	Vencedor do B-8	Vencedor do B-7
3ª Fase			
Grupo C-5	Grupo C-6	Grupo C-7	Grupo C-8
Vencedor do B-9 X	Vencedor do B-10 X	Vencedor do B-11 X	Vencedor do B-12 X
Vencedor do B-14	Vencedor do B-13	Vencedor do B-16	Vencedor do B-15

4ª Fase			
Grupo D-1	Grupo D-2	Grupo D-3	Grupo D-4
1º do Bloco X	4º do Bloco X	2º do Bloco X	3º do Bloco X
8º do Bloco	5º do Bloco	7º do Bloco	6º do Bloco

5ª Fase	
Grupo E-1	Grupo E-2
Vencedor do D-1 X	Vencedor do D-3 X
Vencedor do D-2	Vencedor do D-4

6ª Fase
Grupo F-1
Vencedor do E-1 X
Vencedor do E-2